

REGISTRO DE IMÓVEIS
MATINHOS - PARANÁ
OFICIAL DESIGNADO: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO
Rua Francisco Brenner, nº 186 - Fone 453 1039

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 3.749 - FICHA: 01 - RUBRICA:

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 20 (vinte), da Quadra n.º 03 (três), da Planta "BALNEÁRIO YEMANJÁ", situado no lugar denominado "Sertãozinho", neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 12,03 metros de frente para uma Rua n.º 03; por 34,54 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito, com o lote n.º 19; e pela lateral esquerda confronta com o lote n.º 21, na linha de fundos onde mede 12,03 metros, confronta com o lote n.º 10, perfazendo a área total de 415,516 m². Sem benfeitorias. Indicação Fiscal n.º 2F02200300200001. -

PROPRIETÁRIOS: MARIO PEREIRA, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob n.º 236.026.279-34 e C.I/RG n.º 1.473.900-9-PR, casado com Alaide Almeida Bonfim Pereira, professora, inscrita no CPF/MF sob n.º 965.925.839-91 e C.I/RG n.º 1.857.618-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Padre Silvestre Kandora, n.º 59, Jardim Gabinete, Campo Comprido, em Curitiba-PR. -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 11.400, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR. -

R-1/3.749 - Prot. n.º 003199 de 16/11/1999: Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da Serventia Notarial Distrital de Campo Comprido, da Cidade e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião César Augusto Chagas, às fls. n.º 196, do Livro n.º 0132-E, em 23/07/1998, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários supra qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **GUARACI DE OLIVEIRA**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob n.º 034.766.699-04 e C.I/RG n.º 786.134-6-PR, casado em data de 24/06/1.961, pelo regime de comunhão universal de bens com **Algair do Rocio de Oliveira**, residentes e domiciliados à Rua Marechal Hermes, n.º 572, Apto 16, Centro Cívico, em Curitiba-PR; valor atribuído ao imóvel: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), já recebidos. ITBI n.º 01500/1999. Distr. n.º 1944/1999. Custas da Serventia: R\$ 324,15 (4.322 VRC). O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 07 de dezembro de 1.999. (a) _____ Oficial. -JM

R.3-3.749, de 10 de Setembro de 2012.

PROTOCOLO N.º 99.036 de 03/08/2012. DAÇÃO EM PAGAMENTO: conforme escritura pública de dação em pagamento, lavrada na Serventia Notarial Distrital de Santa Quitéria, Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Cid Rocha, às fls. n.º 115/117, do livro n.º 708-N, em data de 11/05/2012, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Guaraci de Oliveira e sua esposa, Algair do Rocio de Oliveira (CPF 046.403.869-31, RG 1.037.440-5/SSP-PR, brasileira, do lar), **DERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, em virtude de dação em pagamento, em favor de **CLAUDINEI DOMBROSKI**, CPF 654.898.299-15, portador da CI/Profissional n.º 30.248/OAB-PR, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 07/11/1998, com **ELISETE VIEIRA DOMBROSKI**, residente e domiciliado à Rua Gregório de Matos, n.º 586, São Lourenço, Curitiba-PR, Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Os vendedores declaram na referida escritura para efeitos fisco-previdenciário, que na qualidade de pessoas físicas, não são produtores ou empregadores rurais, bem como para os mesmos fins, não se equiparam a empresa, estando portanto isentos das obrigações que regulam a matéria. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuizados e as certidões fiscais, na conformidade da Lei n.º 7.433, de 18/12/1985, do Decreto n.º 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento n.º 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. ITBI n.º 1.755/2012 (valor Base de cálculo: 35.000,00). FUNRENTIS recolhido no valor de R\$ 70,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 607,99 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - RF

R.3-3.749, de 14 de novembro de 2022.

PROTOCOLO N.º 161.995 de 09/11/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 21/10/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal n.º 0000952-66.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **GUARACI DE OLIVEIRA e S/M**, procede-se a este registro para fazer constar a

Continua no verso

Continuação da Matrícula 3.749.R.3

Ficha 1 - verso

PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 2.434,72.- Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR: FUNREJUS: R\$ 4,86. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. **SELO DIGITAL** Nº 1379J.4LqP5.z3tjY-aHm85.azTpV. Custas Serventia: R\$ 92,99. (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO